



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

03/10/2025

EDIÇÃO Nº 069 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1200/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM



Versão: 7.0.02 Data: 29/09/2025 Hora: 10:30

Portaria nº 1200/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2025, à servidora **MARIA LUIZA MACHADO TRINDADE**, matrícula 22232-0, cargo de Professora, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.362,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 03 Classe D - N3D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Parcela autônoma - Lei Municipal nº 4383 de 2025; GATS 40% referente a 08 triênios - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 inc. III; GATS 25% - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 inc. IV a ser custeada por PM DE ROSÁRIO DO SUL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 29/09/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: cd5ba140-f6ec-4da9-bfbe-7e5a074b81aa